



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de junho, de 2020

Ano 2020 Edição nº 363/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 32/2020**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DE COZINHA E LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL INSTALADO PROVISORIAMENTE NO JARDIM LOS ANGELES**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: MARLENE SUNKAK - CNPJ: 729.638.089-68
Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA COZINHA E LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL INSTALADO PROVISORIAMENTE NO JARDIM LOS ANGELES	UNI	12	800	9.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 15 de junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2020

Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DE COZINHA E LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL INSTALADO PROVISORIAMENTE NO JARDIM LOS ANGELES**.

CONTRATADO: MARLENE SUNKAK- CPF: 729.638.089-68, sito em Rua Candido Portinari, 98 – Faxinal – CEP: 86840-000

O preço anual sem reajuste proposto para a aquisição é de R\$ 9.600,0000 (nove mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 32/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 96 /2019.

Faxinal, 17 de junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2332/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 32/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARLENE SUNKAK

CNPJ Nº: 729.638.089-68

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DE COZINHA E LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL INSTALADO PROVISORIAMENTE NO JARDIM LOS ANGELES**

Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº 1/2019, decorrente de Pregão nº 30/2019 de Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos constantes na lista complementar remane destinados à distribuição gratuita aos usuários da Saúde Pública Municipal.	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, com sede no endereço RUA CANDIDO PORTINARI, 98, CENTRO, FAXINAL-PR, neste ato representada por HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS , portador do RG nº 768.795.699-00, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 17/04/2021 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Saúde com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
FAXINAL 15 de abril de 2020.	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251-00/198
PREFEITO MUNICIPAL	HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS RG: 768.795.699-00 REPRESENTANTE LEGAL

www.eletronet.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de junho, de 2020

Ano 2020 Edição nº 363/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 4/2019, decorrente de Pregão nº 40/2019 de Registro de Preços para futura aquisição vidros e acessórios para manutenção dos prédios públicos do Município. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa OSVALDO RODRIGUES DE JESUS - VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ sob nº 78.912.375/0001-15, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT 875, CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por OSVALDO RODRIGUES DE JESUS, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 206.435.949-49, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 27/05/2021 com finalidade de De acordo com ofício da Secretari de Administração com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 25 de maio de 2020. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"> CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07 </td><td style="width: 50%;"> CONTRATADA OSVALDO RODRIGUES DE JESUS - VIDRAÇARIA CNPJ: 789.123.750-00115 </td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"> _____ PREFEITO MUNICIPAL </td><td style="width: 50%;"> _____ OSVALDO RODRIGUES DE JESUS RG: _____ CPF: 206.435.949-49 REPRESENTANTE LEGAL </td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA OSVALDO RODRIGUES DE JESUS - VIDRAÇARIA CNPJ: 789.123.750-00115	_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ OSVALDO RODRIGUES DE JESUS RG: _____ CPF: 206.435.949-49 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA OSVALDO RODRIGUES DE JESUS - VIDRAÇARIA CNPJ: 789.123.750-00115				
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ OSVALDO RODRIGUES DE JESUS RG: _____ CPF: 206.435.949-49 REPRESENTANTE LEGAL				

www.elotech.com.br

PORTARIA N.º 198/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLEUSA LOURENÇO REGASSO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/07/2020 à 31/07/2020, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 197/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANA PAULA DA CRUZ MIRANDA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, suas férias regulamentares referente ao período **aquisitivo 2019/2020**, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em dois períodos um de 20 (vinte) dias corridos e outro de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 22/06/2020 à 11/07/2020 – 20 dias

Período II – 13/10/2020 à 22/10/2020 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de junho, de 2020

Ano 2020 Edição nº 363/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br